Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
https://www.itaunadosul.pr.leg.br

Ofício 80/2021 – Em resposta ao e-mail do dia 10-06-2021 junto a essa Casa de Leis, e demais complementos protocolados *in loco* no dia 15 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 18 de junho de 2021.

Senhor Marcos Vinicius da Silva Bintercourt.

Através deste ofício, presto os seguintes esclarecimentos:

O objetivo da Resolução n° 002/2016 está devidamente descrita no seu art. 1°, que é justamente a necessidade de esclarecer as pessoas sobre assuntos pessoais e de interesse coletivo, com base nisso Vossa Senhoria solicitou informações a respeito do Plano de Vacinação que está sendo realizado em nosso Município e como tem sido feito o trabalho dessa Casa de Leis.

Foi enviado a Vossa Senhoria a resposta a suas indagações via e-mail, após ter sido encaminhada por decisão do Presidente dessa Casa de Leis para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. A Comissão permanente fez investigações e proferiu decisão a respeito do requerimento oriundo de Vossa Senhoria, o qual foi devidamente discutido e votado em Plenário em Sessão Ordinária, conforme já informado a Vossa Senhoria.

Todavia, Vossa Senhoria não concordando com tal decisão proferiu eventual Recurso Administrativo, no qual além de questionar a decisão dessa Casa de Leis buscou ampliar o conteúdo lá descrito trazendo sugestões que poderiam ser melhor analisadas pela Casa.

Ademais, Vossa Senhoria recentemente protocolou requerimento, após conversa informal com os vereadores, após Sessão Ordinária, endereçando ao Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social retificando o recurso anterior informando que foi endereçado para a Comissão Permanente e não mais ao Presidente dessa Casa de Leis, solicitando, inclusive que tal Comissão tomasse providências no sentido de obter a lista com os nomes e demais dados das

pessoas que foram imunizadas para que cumprissem o papel fiscalizador, pois segundo Vossa Senhoria esse papel estaria sendo prejudicado sem o acesso a tal lista.

Assim, venho por meio deste, como representante dessa Casa de Leis agradecer sua preocupação com o trabalho que estamos desempenhando, bem como agradecemos suas sugestões lá descritas no "Recurso Administrativo", que com certeza é de suma importante que todos os parlamentares devam ter em mãos para analisarem a "conveniência e oportunidade" a fim de dar andamento a tais sugestões, ou ao menos refletir sobre elas.

Quanto ao "Recurso Administrativo", informo primeiramente que não foi negado seu requerimento, uma vez que ele foi analisado nessa Casa de Leis, inclusive foi encaminhado para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, a qual fez Parecer, o qual foi discutido em Plenário e votado, onde os parlamentares votaram e após esse ato foi enviada a resposta a Vossa Senhoria.

Entendo que só caiba recurso, quando as informações são negadas, conforme interpretação do art. 11, da Resolução n° **002/2016,** e no caso em tela não foi o que aconteceu, mas em todo o caso, o Presidente da Casa de Leis que é o responsável por responder a eventuais "Recursos Administrativos" e não as Comissões Permanentes.

Quanto ao Plano de Imunização que está sendo realizado em nosso Município todos os vereadores são responsáveis por realizar a fiscalização junto ao setor público e fazer a investigação, temos a ciência disso, e estamos cumprindo o nosso papel, sempre com cautela para não desrespeitar os direitos individuais de cada um.

Quanto às sugestões apontadas por Vossa Senhoria serão analisadas por essa Casa de Leis o que de fato se nota é que houve descontentamento de Vossa Senhoria em como foi procedido pelos nobres vereadores a respeito de seu requerimento, e quanto a isso, como vivemos em um país livre, temos a liberdade de expressar nossos contentamentos e descontentamentos, mas, devemos respeitar sempre a atitude do próximo, pois todos somos seres humanos e como tais temos dignidade e potencial, nós vereadores somos o reflexo de nossa sociedade e fomos eleitos democraticamente, e desde já estamos abertos a sugestões, críticas perante nossas atitudes frente a essa Casa de Leis em benefício de nossa população.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
https://www.itaunadosul.pr.leg.br

Assim, agradecemos seus apontamentos, porém, observo que não preencher os requisitos para o "Recurso Administrativo", pelas informações acima descritas.

Atenciosamente.

Israel dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul